



*Conselho Municipal de Educação  
Santa Rosa - RS*

Ed. Panorâmico, sala 1003-Prédio 55-Avenida Minas Gerais-Centro-Santa Rosa-RS-CEP: 98-900-000.  
(55) 3512 -7377 – [cmesrosa@hotmail.com](mailto:cmesrosa@hotmail.com)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Parecer CME nº 01/2016**  
**Processo nº 205/2016**

*Declara cessada as atividades escolares na  
Escola de Educação Infantil Pequeno Ser;  
Declara extinta a Escola de Educação Infantil  
Pequeno Ser – Centro – Santa Rosa.*

**RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de extinção de escola e cessação de atividades escolares da Escola Pequeno Ser, para a oferta de educação infantil. A Escola está localizada na rua Osvaldo Cruz, nº287, Centro, Santa Rosa.

2 – Consta do processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 01 de 08 de janeiro de 2016, subscrito pela Diretora da Escola.
- Listas de presença da reunião de pais de alunos matriculados na escola, no mês de outubro de 2015;
- Portaria nº 01, de 14 de março de 2008, credencia a Escola de Educação Infantil Pequeno Ser;
- Portaria nº 02, de 14 de março de 2008, autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil;
- Parecer CME nº 05/2012, autoriza a mudança de sede da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser;
- Parecer CME nº 30/2012, renova a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser e aprova Regimento Escolar;
- Guia de movimentação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude que solicita parecer de cessação das atividades escolares da instituição e extinção da mesma.

**ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças documentais permitem as seguintes considerações:

- 3 – O ofício nº 01 de 08 de janeiro de 2016, assinado pela Diretora da Escola que informa sobre a decisão da mantenedora de cessar a oferta da educação infantil e da extinção de estabelecimento de ensino. Justifica que:

- o número reduzido de alunos matriculados é insuficiente para a manutenção da escola e sem perspectivas de aumento;

4 – A mantenedora observa as determinações vigentes na Resolução CME nº 04/2001 que “Estabelece normas referentes à cessação de atividades escolares e a extinção do estabelecimento de ensino no Sistema Municipal de Ensino”.

5 - O artigo 20 da Resolução CME nº 04/2014 estabelece que, a desativação das instituições de educação infantil autorizadas a funcionar, é um ato de competência da mantenedora, “em caráter temporário ou definitivo”, cabendo ao Conselho Municipal de Educação formalizar o ato.

6 - A Mantenedora, Machajewski & Machajewski LTDA - ME está cadastrada neste conselho sob a matrícula número quatro (4).

7 - A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite à Comissão de Educação Infantil, aceitar a cessação de atividades escolares e a extinção da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser em Santa Rosa.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este conselho:

a) declare cessada as atividades escolares na Escola de Educação Infantil Pequeno Ser;

b) declare extinta a Escola de Educação Infantil Pequeno Ser, localizada na rua Osvaldo Cruz, nº287, Centro, Santa Rosa e a oferta do curso de educação infantil neste estabelecimento de ensino.

Santa Rosa, 01 de março de 2016.

### **Comissão de Educação Infantil**

Naíma Marmitt Wadi – Presidente

Micheli Boeira Flores – Relatora

Isabela Knob Malikowski

Nestor Tatsch

Luciane Policena Carvalho de Mattos

Franciele Isabel Wille

Elisa Aparecida Marquês - Secretária

Aprovado por unanimidade pelo Plenário do do CME, em sessão de 08 de março de 2016.

Dilene Maciel Cezar  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**